



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.742, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 11/09/24

[Handwritten signature]

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2674, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA "2", NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, DE AVENIDA DULCE COSTA LOPO.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 2674, de 25/10/2023, que dá denominação à Avenida "2", do Bairro Cidade Universitária, de Avenida Dulce Costa Lopo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba - MG, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

[Handwritten signature]
Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal
OABMG 156.741

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 047/2024

Autoria: Aduari Cordeiro - Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação